

DECRETO Nº 21.800, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo de validade dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, nº 614 – Médico Especialista – Intensivista Pediátrico, nº 619 – Médico Especialista – Proctologista; nº 620 – Médico Especialista – Reumatologia; nº 622 Engenheiro Eletricista, nº 623 – Engenheiro Mecânico, nº 625 – Farmacêutico, nº 626 – Fisioterapeuta; nº 627 – Nutricionista, nº 628 – Médico Veterinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo prazo de 02 (dois) anos os seguintes concursos públicos:

I – CP 614 – Médico Especialista – Intensivista Pediátrico, a contar de 17 de março de 2023;

II – CP 619 Médico Especialista – Proctologista, a contar de 17 de março de 2023;

III – CP 620 – Médico Especialista – Reumatologia, a contar de 17 de março de 2023;

IV – CP 622 – Engenheiro Eletricista, a contar de 26 de março de 2023;

V – CP 623 – Engenheiro Mecânico, a contar de 26 de março de 2023;

VI – CP 625 – Farmacêutico, a contar de 18 de março de 2023;

VII – CP 626 – Fisioterapeuta, a contar de 18 de março de 2023;

VIII – CP 627 – Nutricionista, a contar de 18 de março de 2023; e

IX – CP 628 – Médico Veterinário, a contar de 18 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Cristiane da Costa Nery,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.